

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**

RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 9 / 2025**De 1 de Setembro de 2025****Lei 678 / 2024**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 023 de 26/12/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Acréscimo	Redução
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.1.9.0.11.00.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		38.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 1500 - Obrigações Patronais		0,00	38.000,00
Total por Ação:		38.000,00	38.000,00
Total por Unidade:		38.000,00	38.000,00
Total da Movimentação:		38.000,00	38.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00	38.000,00
Total Geral:		38.000,00	38.000,00

TEOLANDIA - BA, 1 de Setembro de 2025


CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE